

BOLETIM

eletrônico



Brasília | 20 de abril de 2016 | número 43



Felker: Fundador da ABRAT lança livro e recebe comenda José Catharino

Redução do orçamento do Judiciário Trabalhista causa transtornos
pág 11

55: Delegação brasileira é a maior no XII JUTRA em Portugal
pág 4

ABRAT participa de ato em defesa da Justiça do Trabalho de São Paulo
pág 7

Justiça do Trabalho: Redução Orçamentária

A redução orçamentária da Justiça do Trabalho, muito além da já imposta ao Judiciário Federal, esta a determinar que esta sofra um colapso, considerando não haver mais recursos para a implementação das suas funções básicas de jurisdição.

O Judiciário Trabalhista sofreu na última peça orçamentária uma redução de mais de 70% dos recursos necessários para a manutenção dos serviços prestados aos jurisdicionados e a sociedade, além de impactar diretamente os projetos de investimento e qualificação de sua logística.

Como é público e notório, a Justiça do Trabalho, vinha implementando de forma muito rápida a virtualização do processo através do PJe, o que, a longo prazo é determinante de economia, pela eliminação do papel e de tonner e tintas, no curto prazo tem um impacto financeiro muito forte, pelo investimento em equipamentos e softwares de ponta.

Tal situação é de tamanha gravidade, considerando que há inúmeros tribunais regionais, com recursos para sua manutenção que suportam a sua estrutura somente até o mês de junho de 2016.

O quadro é desesperador, ainda mais, considerando que a Justiça do Trabalho esta sofrendo esse revés orçamentário justamente por sua eficiência, uma vez que, mesmo longe do ideal, ainda assim, era de do Judiciário brasileiro, a Justiça mais eficaz, alcançando níveis de resposta à sociedade, muito mais ágil que as demais.

O que mais preocupa, é que em período que os trabalhadores e a população em geral mais necessitam de uma Justiça eficaz e rápida, a Justiça do Trabalho sofre este ataque daqueles que se insurgem contra a sua qualidade.

Urge que todos os operadores Jurídicos, assim como os segmentos sociais mais atingidos, como os trabalhadores, se unam para reversão deste quadro, antes que o Judiciário trabalhista como um todo, entre em colapso definitivo, que comprometa sua atuação.

Diretoria ABRAT - 2014/2016

Diretoria Executiva

- » **Presidente** Sílvia Lopes Burmeister (RS)
- » **Vice Presidente** Roberto Parahyba de Arruda Pinto (SP)
- » **Secretário Geral** Eliomar Pires Martins (GO)
- » **Diretora Financeira** Araçari Baptista (RJ)
- » **Vice Presidente Região Norte** Vítor Martins Noé (RO)
- » **Vice Presidente da Região Nordeste** Luciano Almeida (AL)
- » **Vice Presidente da Região Centro Oeste** Pedro Mauro R.de Arruda (MS)
- » **Vice Presidente da Região Sudeste** Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)
- » **Vice Presidente da Região Sul** Gustavo Villar Mello Guimarães (SC)
- » **Vice Presidente do Distrito Federal** Alessandra Camarano Martins (DF)

Diretoria Colegiada

- » **Diretor de imprensa, divulgação e revista** Olimpio Paulo Filho (PR)
- » **Diretor de assuntos legislativos** Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
- » **Diretor de assuntos jurídico** José Hildo Sarcinelli Garcia (ES)
- » **Diretor Social** Marcondes Oliveira (PE)
- » **Diretor de informática** Gustavo Juchem (RS)
- » **Diretor de especialização** Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (MG)
- » **Diretor de temas estratégicos** Jefferson de Lemos Calaça (PE)
- » **Diretor de eventos** Ivan Issac Ferreira Filho (BA)
- » **Diretor de relações Institucionais** Nilton da Silva Correia (DF)
- » **Diretor de relações ABRAT /JUTRA** Haley Ximenes (CE)
- » **Diretor de. Relações ABRAT/ALAL** Manoel Frederico Vieira (MG)
- » **Diretor de Convênios** Gil Luciano Domingues (RJ)
- » **Diretor da Revista da ABRAT** Benizete Medeiros (RJ)
- » **Diretor de Relações entre Associações** Luciana Barcelos Slosbergas (SP)
- » **Diretor de jornal virtual** Maria Cristina Carrion de Oliveira (RS)
- » **Diretor de assuntos jurisprudenciais** Jocelino da Silva (SP)
- » **Diretor Direito Coletivo/Sindical** Patrícia Carvalho (PE)
- » **Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** Carlos Tourinho (BA)
- » **Diretor da ABRAT Jovem** Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
- » **Coordenador do Colégio de Presidente** Antônio Vicente Martins (RS)
- » **Comissão especial de Direito Desportivo** Paulo Rubens Máximo (RJ) e Afonso Celso Raso (MG)
- » **Comissão Especial do Processo Judicial eletrônico** Roseline Moraes (SE) e Cláudio Santos (PA)
- » **Comissão de resgate da memória e verdade dos advogados trabalhistas (aprovada em diretoria)** José Armando Guerra
- » **Comissão Especial de Prerrogativa** Marco Antônio Freitas

Conselho Consultivo Técnico

Professor Eugenio Hainzenreder Júnior e Paulo Leal (RS), Professor Jorge Boucinhas, Otavio Pinto e Silva, Luis Carlos Moro e Magnus Farkatt (SP), advogados Ellen Hazan e Antonio Raimundo Queiros de Castro Junior (MG), João Pedro Ferraz dos Passos e Cezar Britto (DF), Professora Benizete Medeiros (RJ)



Informativo mensal da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

- » **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes
- » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja

no ABRAT Eletrônico

Entre em contato pelo email:

mellissa.mendes@yahoo.com.br

Site: www.abrat.net

Facebook: www.facebook.com/redeabrat

Twitter: #abratnet

O Novo CPC e Reflexos no Processo do Trabalho, a Execução Trabalhistas e Advocacia nos Tribunais Superiores

PRÉ-CONAT – SANTO ANGELO –RS

19 h Abertura

19h30 **O processo de execução trabalhista
Súmulas e Orientações
Efetividade.**

Desembargador Luiz Alberto de Vargas
Desembargador federal do trabalho compõe a
Seção Especializado em Execuções e da 9a.Turma
do TRT4. Mestre em Direito

20h30 **Novo CPC e os Reflexos no Processo
do Trabalho Instrução 39 do TST**

Ronaldo Tolentino
Advogado da Ferraz dos Passos Advogados
assessoria e consultoria. Advogado com atuação
no TST

21h30 **ADVOCACIA NOS TRIBUNAIS
SUPERIORES**

João Pedro Ferraz dos Passos
Advogado trabalhista, ex procurador geral do MPT,
especialista em advocacia em tribunais superiores

06 maio

2 0 1 6

19 horas

Local
CNEC IESA
Santo Ângelo /RS

Entrada franca
exceto para aquele
que necessitar de
certificado R\$ 20,00



Especial JUTRA

ABRAT PELO MUNDO



ABRAT presente no JUTRA em Portugal

Uma comitiva da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, formada pela presidente Sílvia Lopes Burmeister, e pelos diretores Nilton Correia, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Luís Carlos Moro, Ellen Hazan; o patrono nacional do Conat 2015, João Pedro Ferraz dos Passos; o conselheiro Otávio Pinto Martins; a presidente da Associação Espiritosantense de Advogados Trabalhistas (AESAT), Maria Madalena; os advogados José Hildo Garcia, Marcelo Chalreó, Joel Resende e Jesus Matos, esteve presente ao XII JUTRA, neste ano realizado em Évora (Portugal) de 17 a 19 de março.

A JUTRA é presidida no Brasil pela

diretora da ABRAT, Benizete Medeiros.

A delegação brasileira nesta edição foi a maior já registrada no JUTRA com a presença de 55 pessoas.

Entre as palestras destaque para as ministradas pelos brasileiros Hugo Melo, Otávio Pinto e Silva, Antônio Fabrício, Daniela Muradas e Leonardo Rabelo.

Segundo Benizete, além da programação científica com palestras que envolveram o direito individual e coletivo, também ocorreu a programação social com apresentação do grupo de Fado no jantar de encerramento e a visita ao Tribunal das Relações de Évora.





XXXVIII



CONAT

GRAMADO - RS - 2016

07 A 09
SETEMBRO



ABRAT
Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas

SATERGS
Associação dos Advogados
de Trabalho do Rio Grande do Sul


AGETRA
Associação dos Advogados
de Trabalho do Rio Grande do Sul


OAB
RIO GRANDE DO SUL

Ato em defesa da Justiça do Trabalho recebe apoio da ABRAT



*Roberto Parahyba

A ABRAT, por meio de seu vice-presidente, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, se fez presente no Ato Público em Defesa da Justiça do Trabalho ocorrido no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, em São Paulo, realizado no último dia 07, que contou com a participação de outras entidades representativas da advocacia: AATSP, OAB/SP e AASP, como também da magistratura (ANAMATRA, AMATRAS 2 e 15, AMB), dos servidores (SINTRAJUD e AOJUSTRA), do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, além da direção dos TRTs da 2ª e 15ª Regiões.

A nota da ABRAT em repúdio ao profundo corte de orçamento da Justiça do Trabalho que está comprometendo o próprio funcionamento do Judiciário Trabalhista (horários de atendimento aos advogados e jurisdicionados ilegalmente reduzidos, aluguéis de fóruns com pagamentos embaraçados, PJE-JT ameaçado, etc.) foi veiculada na primeira página do site de vários tribunais regionais do trabalho. Causa estupor e indignação a leitura da exposição dos motivos feita pelo Relator da malsinada Lei Orçamentária (13.255/2016), Deputado Ricardo Barros (PP/PR), que revela uma visão distorcida e preconceituosa da Justiça do Trabalho, em que o drástico corte de verbas não está fundado em razões técnicas, ou econômica e financeira, mas surge como uma declarada represália a uma suposta atuação protecionista dos juízes trabalhistas. Ao final, o Deputado Ricardo Barros teve o desprazer em afirmar que: “Como a Justiça do

Trabalho não tem se apresentado mais cooperativa, nós valor apresentar um corte mais significativo para eles, para que eles reflitam um pouco de que não tem cabimento o Brasil ter 3.000.000 de processos por mês (3.500.000 por ano) e 50.000 funcionários para cuidar de processo trabalhista”. Trata-se de um (surreal) ataque inconstitucionalmente desferido contra a independência e autonomia da Justiça do Trabalho,



” Hoje mais do que nunca, é necessária uma atuação firme da advocacia trabalhista nacional na defesa...”

soa humana, bem como que o exercício do direito de ação é condição para a caracterização do Estado Democrático de Direito. Representa (mais) uma investida contra a Justiça do Trabalho, confessada e absurdamente feita porque esta vem cumprindo com sua obrigação institucional, desempenhando sua missão constitucional de contribuir para a consolidação de uma sociedade ao mesmo tempo livre, justa e fraterna, com a redução das desigualdades sociais. Hoje mais do que nunca, é necessária uma atuação firme da advocacia trabalhista nacional na defesa, tanto da Justiça como do Direito do Trabalho contra investidas dessa ordem, que constituem verdadeiros atentados ao Estado Democrático de Direito.

que recebeu, ainda, tratamento discriminatório em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário (leia-se: corte orçamentário mais profundo), a exigir uma mobilização de todos os que entendem que o livre exercício da atividade econômica não é incompatível com o princípio constitucional da dignidade da pes-

*Vice-presidente da ABRAT

II CONGRESSO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

I ENCONTRO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DO NORDESTE

ELLEN HAZAN - MG

GRIJALBO FERNANDES
COUTINHO - DF

JANE LUCIA WILHELM
BERWANGER - RS



BENTO HERCULANO
DUARTE NETO - RN

FABIO TÚLIO
CORREIA RIBEIRO - SE

HOMERO BATISTA
MATEUS DA SILVA - SP

LUÍS CARLOS
MORO - SP

NOEMIA PORTO - DF

RICARDO JOSÉ DAS
MERCÊS CARNEIRO - SE

ROGÉRIO SANCHES - SP



MURILO CARVALHO
SAMPAIO OLIVEIRA - BA

PATRICIA CARVALHO - PE

ROBERTA CORRÊA
DE ARAÚJO MONTEIRO - PE

THIAGO LAPORTE - SE

CREDENCIAL.IMASTERS.COM.BR/CONGRESSO2016



Ex-presidente da ABRAT lança livro no Rio Grande do Sul



No dia 31 de março na sede da OAB/RS houve o lançamento do livro *Vida e Morte do Desembargador Justiniano*, de autoria do advogado trabalhista, fundador da ABRAT e ex-presidente da entidade, Reginald Delmar H. Felker. O evento contou com a presença de inúmeros amigos, familiares, juízes, desembargadores a destacar os também fundadores da entidade Luiz Lopes Burmeister e Moema Baptista.

A primeira mulher a presidir a Entidade, recebeu da presidente da Entidade, Silvia Burmeister a tarefa de apresentar aos presentes a Comenda José Martins Catharino, que foi entregue pela terceira vez.

O homenageado recebeu a comenda das mãos dos colegas advogados, após a escolha pelos ex-presidentes de forma unânime.

Moema Baptista, lembrou histórias e nomes



ligados a fundação da ABRAT como a caravana de Cariocas ao Rio Grande do Sul ocasião de um Encontro Nacional de Advogados, quando nasceu a ideia de fundar uma associação nacional.

Já Luiz Burmeister na sua fala relembrou a dedicação de Felker que “viajou o Brasil inteiro e organizou as associações regionais que cresceram de quatro para mais de vinte”.

O homenageado emocionado agradeceu com lindas palavras, contando pequenas histórias de sua gestão à frente da entidade, ressaltando que a ABRAT foi pensada para representar a advocacia trabalhista seja ela de advogados de empresas ou de trabalhadores.



Proibida revista íntima em funcionárias

Confira a lei:

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.271, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho e trata da revista íntima em ambientes prisionais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas privadas, os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, ficam proibidos de adotar qualquer prática de revista íntima de suas funcionárias e de clientes do sexo feminino.

Art. 2º Pelo não cumprimento do art. 1º, ficam os infratores sujeitos a:

I - multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao empregador, revertidos aos órgãos de proteção dos direitos da mulher;

II - multa em dobro do valor estipulado no inciso I, em caso de reincidência, independentemente da indenização por danos morais e materiais e sanções de ordem penal.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eugênio José Guilherme de Aragão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.4.2016



XXXI Congresso Estadual dos Advogados Trabalhistas do RS

Os Novos Desafios do Direito do Trabalho

16 a 18 de Junho de 2016 | PUCRS (Prédio 50) - Porto Alegre, RS

SATERGS participa de Congresso organizado pela Fecomércio gaúcha



Realizado no Rio Grande do Sul o I Congresso Estadual de Relações Sindicais e do Trabalho, organizado pela Fecomércio/RS e apoiado pela SATERGS – Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul.

Após a abertura solene, que contou com a presença da presidente do TRT/4ª Região, Beatriz Renk, o advogado Victor Russomano Júnior proferiu a palestra inaugural sobre os limites da negociação coletiva impostos por decisões do TST.

Palestras

O presidente da SATERGS, Eduardo Caringi Raupp, participou de painel em formato de “talk show” com a ministra do TST, Delaíde Miranda Arantes. O “talk show” foi conduzido pelo advogado Flávio Obino Filho e abordou as mais recentes súmulas editadas pelo TST.

Neste dia, no período da tarde, ainda ocorreram outros três painéis, nos quais destacaram-se as palestras do economista e professor da UFRGS, Marcelo Portugal,

sobre os impactos do piso regional, e do Desembargador Francisco Rossal de Araújo, sobre terceirização.

Encerramento

No último dia do evento, o advogado Luiz Fernando Moreira, tesoureiro da SATERGS, participou de painel com a Ministra do TST, Maria Helena Mallmann, sobre o descanso do sétimo dia no comércio.



Cooperativas poderão ter valores bloqueados por dívidas trabalhistas

O sistema BacenJud, meio eletrônico pelo qual o Judiciário envia ordens judiciais aos bancos do país, passará a contar também com cooperativas de crédito. O Conselho Nacional de Justiça, que gerencia a ferramenta, informou que a inclusão atende a um pleito dos juízes. É que muitas empresas fazem movimentações financeiras por meio dessas instituições.

O cadastramento das cooperativas está em fase de teste, conforme determinou um comunicado do Banco Central. A previsão é que a inclusão termine em maio. De acordo com o conselheiro Carlos Eduardo Dias, a medida é importante porque muitos sócios de empresas fazem movimentações financeiras sem utilizar os bancos tradicionais. "Muitas empresas direcionam recursos para estas cooperativas", afirmou.

Desenvolvido em 2001 pelo CNJ, o sistema BacenJud concentra quase a totalidade (98,55%) dos pedidos de bloqueios de valores ou de informações feitos pela Justiça brasileira. Segundo levantamento feito pelo Banco Central, o número de bloqueios de valores feitos pelo BacenJud chegou a 3,6 milhões em 2015. Já os ofícios em papel foram utilizados em 53,2 mil casos. Antes da criação do sistema, pedidos de bloqueio de valores ou requisição de informações eram feitos por meio de ofícios, o que causava demora no cumprimento das ordens judiciais e poderia comprometer a eficácia da decisão judicial.

Em março do ano passado, o CNJ aprovou a edição de uma recomendação para que todos os juízes utilizem exclusivamente os sistemas BacenJud, RenaJud e InfoJud na transmissão de ordens judiciais ao Banco Central, ao Denatran e à Receita

Federal.

A proposta busca reduzir ou eliminar o envio de ofícios de papel e está amparada na Lei 11.419, de 2006, que determina que todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário e dos demais Poderes devem ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ

DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: RELAÇÕES INTERDISCIPLINARES

PRESENCIAL
20 de maio de 2016, em Belo Horizonte/MG
OAB/MG - Rua Albita, 260 - Cruzeiro

<p>8h30 – Abertura OAB/MG, IBDP e AMAT 9h00 – Painel 1: - Dr. Wagner Balera (Advogado e Doutor em Direito Previdenciário) - Ações regressivas - Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan (Advogada e Mestre em Direito) - Quais os requisitos para assédio moral a ser considerado acidente do trabalho? 10h30 - Perguntas 10h45 - Intervalo 11h – Painel 2: - Dra. Adriane Bramante (Advogada e vice-presidente do IBDP) - Aposentadoria especial: dificuldades e consequências - Dra. Daniela Muradas (Advogada e Doutora em Direito) - Existe Gradação da responsabilidade do empregador nas atividades de risco? 12h30 – Intervalo para almoço 14h – Painel 3: - Dr. Luis Carlos Moro (Advogado e professor de Direito do Trabalho) - É possível falar em responsabilidade do trabalhador nos acidentes do Trabalho? - Dra. Melissa Folmann (Advogada e Mestre em Direito) - Efeitos previdenciários dos acidentes de trabalho 15h30 – Perguntas 16h – Intervalo</p>	<p>16h15 – Painel 4 - Dr. Luis Antônio Camargo de Melo (Subprocurador-geral do Trabalho e professor de Direito do Trabalho) - Há espaço no Direito do Trabalho para aplicação do risco integral? - Dr. Marcelo Barroso Lima Brito de Campos (Procurador do Estado de Minas Gerais e Doutor em Direito) - A (não) incidência da contribuição previdenciária sobre parcelas trabalhistas de natureza controvertida na visão da Jurisprudência - Dr. Cezar Brito (Advogado e ex-presidente da OAB) - Qual o Critério deve ser utilizado para que a atividade do empregador seja considerada de risco? 18h30 – Perguntas 18h45 – Encerramento</p> <p>Coordenação Científica Adriane Bramante de Castro Ladenthin Antonio Fabricio de Matos Gonçalves</p> <p>Coordenação Local Cássia Marize Hatem Herculano José Ribeiro Júnior</p>
--	--

Inscrições no site www.ibdp.org.br

Valor:
R\$ 125,00 associados IBDP e AMAT e estudantes de graduação
R\$ 250,00 – não associados
*Certificado de participação de 8 horas.

VIII CONGRESSO INTERNACIONAL

Direito Previdenciário

IAPE

*Genebra
Suíça*

Save the month
OUTUBRO DE 2016

VIII CONGRESSO INTERNACIONAL

Direito Previdenciário **IAPE**



Local:
Genebra/Suíça

realização: **IAPE**
INSTITUTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
CONSELHO FEDERAL

Coordenação Científica: Helio Gustavo Alves
Presidente: Luciana Farias

TST altera súmulas e orientações jurisprudenciais em função do novo CPC

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, em sessão extraordinária realizada nesta terça-feira (19), a alteração da redação das Súmulas 263, 393, 400, 405, 407, 408 e 421. A proposta, apresentada pela Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, baseia-se na necessidade de adequar a jurisprudência consolidada do TST aos dispositivos do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Na mesma sessão, o Pleno aprovou a atualização, sem alteração do conteúdo, das Súmulas 74, 353, 387, 394, 397, 415 e 435, as Orientações Jurisprudenciais 255, 310, 371, 378, 392 e 421 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) e as Orientações Jurisprudenciais 12, 34, 41, 54, 78, 101, 107, 124, 136, 146 e 157 da Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2). “Não obstante algumas súmulas e orientações jurisprudenciais precisem ser canceladas e outras necessitem de revisão, há aquelas que carecem apenas de atualização dos dispositivos de lei nelas mencionadas, sem qualquer alteração do entendimento”, explica o presidente da Comissão de Jurisprudência, ministro João Oreste Dalazen.

Confira, abaixo, a nova redação das Súmulas que sofreram alteração no conteúdo:

Súmula 263

PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DEFICIENTE.

Salvo nas hipóteses do art. 330 do CPC de 2015 (art. 295 do CPC de 1973), o indeferimento da petição inicial, por encontrar-se desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação ou não preencher outro requisito legal, somente é cabível se, após intimada para suprir a irregularidade em 15 (quinze dias), mediante indicação precisa do que deve ser corrigido ou completado, a parte não o fizer (art. 321 do CPC de 2015).

Súmula 393

RECURSO ORDINÁRIO. EFEITO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE: ART. 1.013, § 1º, DO CPC DE 2015. ART. 515, § 1º, DO CPC DE 1973.

I - O efeito devolutivo em profundidade do recurso ordinário, que se extrai do § 1º do art. 1.013 do CPC de 2015 (art. 515, § 1º, do CPC de 1973), trans-

fere ao Tribunal a apreciação dos fundamentos da inicial ou da defesa, não examinados pela sentença, ainda que não renovados em contrarrazões, desde que relativos ao capítulo impugnado.

II – Se o processo estiver em condições, o tribunal, ao julgar o recurso ordinário, deverá decidir desde logo o mérito da causa, nos termos do § 3º do art. 1.013 do CPC de 2015, inclusive quando constatar a omissão da sentença no exame de um dos pedidos.

Súmula 400

AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO MANIFESTA DE NORMA JURÍDICA. INDICAÇÃO DA MESMA NORMA JURÍDICA APONTADA NA RESCISÓRIA PRIMITIVA (MESMO DISPOSITIVO DE LEI SOB O CPC DE 1973).

Em se tratando de rescisória de rescisória, o vício apontado deve nascer na decisão rescindenda, não se admitindo a rediscussão do acerto do julgamento da rescisória anterior. Assim, não procede rescisória calcada no inciso V do art. 966 do CPC de 2015 (art. 485, V, do CPC de 1973) para discussão, por má aplicação da mesma norma jurídica, tida por violada na rescisória anterior, bem como para arguição de questões inerentes à ação rescisória primitiva. (ex-OJ nº 95 da SBDI-2 – inserida em 27.09.2002 e alterada DJ 16.04.2004)

Súmula 405

AÇÃO RESCISÓRIA. TUTELA PROVISÓRIA.

Em face do que dispõe a MP 1.984-22/2000 e o art. 969 do CPC de 2015, é cabível o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda.

Súmula 407

AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE “AD CAUSAM” PREVISTA NO ART. 967, III, “A”, “B” e “C” DO CPC DE 2015. ART. 487, III, “A” e “B”, DO CPC DE 1973. HIPÓTESES MERAMENTE EXEMPLIFICATIVAS.

A legitimidade “ad causam” do Ministério Público para propor ação rescisória, ainda que não tenha sido parte no processo que deu origem à decisão rescindenda, não está limitada às alíneas “a”

“b” e “c” do inciso III do art. 967 do CPC de 2015 (art. 487, III, “a” e “b”, do CPC de 1973), uma vez que traduzem hipóteses meramente exemplificativas (ex-OJ nº 83 da SBDI-2 - inserida em 13.03.2002).

Súmula 408

AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE CAPITULAÇÃO OU CAPITULAÇÃO ERRÔNEA NO ART. 966 DO CPC DE 2015. ART. 485 DO CPC DE 1973. PRINCÍPIO “IURA NOVIT CURIA”

Não padece de inépcia a petição inicial de ação rescisória apenas porque omite a subsunção do fundamento de rescindibilidade no art. 966 do CPC de 2015 (art. 485 do CPC de 1973) ou o capitula erroneamente em um de seus incisos. Contanto que não se afaste dos fatos e fundamentos invocados como causa de pedir, ao Tribunal é lícito emprestar-lhes a adequada qualificação jurídica (“iura novit curia”). No entanto, fundando-se a ação rescisória no art. 966, inciso V, do CPC de 2015 (art. 485, inciso V, do CPC de 1973), é indispensável expressa indicação, na petição inicial da ação rescisória, da norma jurídica manifestamente violada (dispositivo legal violado sob o CPC de 1973), por se tratar de causa de pedir da rescisória, não se aplicando, no caso, o princípio “iura novit curia”. (ex-Ojs nºs 32 e 33 da SBDI-2 – inseridas em 20.09.2000).

Súmula 421

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR CALCADA NO ART. 932 DO CPC DE 2015. ART. 557 DO CPC DE 1973.

I – Cabem embargos da declaração de decisão monocrática do relator prevista no art. 932 do CPC de 2015 (art. 557 do CPC de 1973), se a parte pretende tão somente juízo integrativo retificador da decisão e, não, modificação do julgado.
II – Se a parte postular a revisão no mérito da decisão monocrática, cumpre ao relator converter os embargos de declaração em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual, submetendo-o ao pronunciamento do Colegiado, após a intimação do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-la às exigências do art. 1.021, § 1º, do CPC de 2015. [13:40, 22/4/2016] Mellissa: Coloca essa matéria no boletim. Fonte: Assessoria de Comunicação TST

São Paulo



O vice-presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, representou a ABRAT na cerimônia de abertura do 21º Congresso da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), realizado em São Paulo, com o tema: "A atuação do MPT e suas amplas repercussões nos variados segmentos da sociedade".



GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES

Espírito Santo



A Associação Espiritosantense de Advogados Trabalhistas (AESAT) realizou a II Caravana - com o propósito de interiorizar a Entidade- na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim com a colaboração da Subseção local da OAB/ES e da CAAES. Participaram em torno de 120 pessoas.

Espírito Santo



No Fórum Trabalhista de Goiânia uma das portas giratórias será destinada ao acesso de advogados. A decisão foi tomada entre a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (Agatra) juntamente com a Diretoria-Geral do

Segundo a presidente da Associação, Maria Madalena, o evento foi muito prestigiado, sendo que a grande maioria composta de advogados.

Ministraram palestras Ellen Hazam e José Hildo Sarcinelli Garcia, e o diretor da AESAT Carlos Eduardo Amaral de Souza.

A primeira presidente da ABRAT, Moema Baptista também participou da Caravana.

Comunicação

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região atendendo a requerimento da AESAT determinou a instalação do serviço de wifi nas dependências das Varas do Trabalho da capital e do interior.

Para a presidente da Entidade, o pleito atende o anseio da advocacia em tempos de processo judicial eletrônico.

Tribunal Regional do Trabalho de Goiânia e o Núcleo de Segurança.

A intenção é proporcionar maior agilidade no acesso dos advogados.

AGENDA

MAIO

06 - SANTO ANGELO-RS- PRE-CONAT

12 E 13 – ENCONTRO NORDESTE ARACAJU- SE

20 – SEMINÁRIO DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO- BELO HORIZONTE/MG

JUNHO

02 a 04 - 2o CONGRESSO ESTADUAL DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DO AMAZONAS- MA

09 e 10 - CONGRESSO DE DIREITO SINDICAL – BRASÍLIA (DF)

16 e 17– PRE- CONAT - ENCONTRO AGETRA – RIO GRANDE DO SUL

AGOSTO

26 E 27 - FÓRUM NACIONAL DE PROCESSO DO TRABALHO – BELO HORIZONTE/MG

SETEMBRO

07/09– CONAT – GRAMADO/ RS

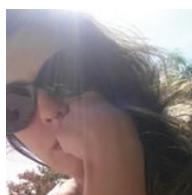
ERRATA

O presidente da ANATRA, Rodrigo Câmara foi eleito vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte.

ABRAT NO facebook



Otavio Pinto e Silva Parabéns ao Roberto Parahyba pela contundente manifestação em defesa da Justiça do Trabalho
Curtir • Responder • 2 • 11 de abril às 22:57

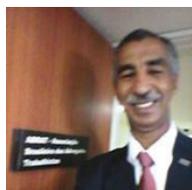


Waleska Kurtz Felker adicionou 11 novas fotos — sentindo-se orgulhosa com Bernadete Kurtz e outras 6 pessoas em Oab - Rs.

1 de abril às 16:41 • Porto Alegre, RS •

Linda noite, com a presença da família e muitos amigos no Lançamento do livro

“Vida e morte do Desembargador Justimiano”, e entrega das Comendas “Oswaldo Vergara”, pela OAB/RS e “José Martins Catharino”, pela ABRAT.



Marcelo Cruz

8 de abril às 15:06 • Rio de Janeiro, RJ •

Ecos da AFAT - PARABENIZAMOS aqui a decisão do TRIBUNAL PLENO DO TRT/ RJ, ocorrida no dia 07/04, em transferir as Comarcas de Rio das Ostras e Casimiro de

Abreu para a Jurisdição de Macaé. Esta era uma antiga reivindicação dos Advogados daqueles Municípios e da AFAT, pois estavam vinculados a Comarca de Cabo Frio. Diante da Resolução Administrativa nº 50/2012, a AFAT e Advocacia Trabalhista agradecem.

ABRAT na Midia

<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI236166,91041-Projeto+altera+dispositivos+da+CLT+sobre+prazos+e+fixa+recesso+de>

<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI236166,91041-Projeto+altera+dispositivos+da+CLT+sobre+prazos+e+fixa+recesso+de>

Muita comida típica, bebidas e
Forró até o dia clarear



ASSAT

Associação Sergipana de
Advogados Trabalhistas

VI ArraiAssat

All Inclusive

ATRAÇÕES:

**MARCOS GIVA
BETO MENEZES
TRIO FALA SÉRIO**

13/05

a partir das 20:30h

Ingressos à venda na sala da OAB
(3º andar da Justiça do Trabalho)

Local: Villa Benedita Espaço de Festas,
Rua Urbano Neto, 721, Coroa do Meio - Aracaju/SE

1º LOTE
(até 06/05)

R\$ 55,00
(sócios)

R\$ 75,00
(não sócios)

2º LOTE

R\$ 65,00
(sócios)

R\$ 85,00
(não sócios e convidados)

APOIO:

